



ANO VI Nº 242 – 09 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

“PGM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL”

APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA

DECRETO NÚMERO 1.826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ART. 5 - §1º O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura;

§2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas;

Animal 063

Próximo à Kanebo

Égua lobuna

Obs: Animal apresenta hipertrofiado do tendão flexor perforante nos dos membros posteriores (sapateira).



*Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.